



RESOLUÇÃO Nº 086/2026

“NOMEIA CONTROLADOR DE DADOS, ENCARREGADO DE DADOS E COMITÊ GESTOR DE GOVERNANÇA DE DADOS E INFORMAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO.”

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL E JERÔNIMO MONTEIRO**, Estado do Espírito Santo, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que a necessidade de regulamentar a Lei Federal Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 032, de 14 de julho de 2023, desta Casa de Leis,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Controlador de Dados, Encarregado de Dados e Comitê de Governança de Dados e Informações, regulamentando assim a **Resolução Nº 032/2023** desta Casa de Leis e a Lei Federal Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores nas seguintes funções:

THAMYRES DA SILVA CORREIA – Controladora de Dados
EDUARDO CARVALHO DE LIMA – Assessor de Comunicação

Art. 3º. O Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações fica composto com os seguintes servidores, com mandato de dois anos, conforme artigo 6º da Resolução Nº 032/2023:

DÉBORA BAZANI DE SOUZA RODRIGUES PIZETTA – Membro (Provisória)
BRUNA BELLO DE PAULA RIGUETTI - Membro
ELISANGELA FERRAZ DE FARIAS LIMA – Membro
VANIZIA MEDEIROS DE SÁ FREITAS – Membro
SAYONNARA DA SILVA ANDRADE – Membro

Parágrafo único. Em razão do afastamento temporário da servidora **Bruna Bello de Paula Rigueti**, fica designada, provisoriamente, a servidora **Débora Bazani de Souza Rodrigues Pizetta**, para exercer a função de membro do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, durante o período de licença. Encerrado o afastamento, a titular retornará automaticamente à função, independentemente da edição de nova resolução.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 16 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2622 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

Art. 4º. Considerando o disposto no art. 6º da Resolução nº 032/2023, que trata da composição do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, e em razão da atual estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro não contemplar unidade ou cargo específico de Tecnologia da Informação, fica excepcionalmente dispensada, na presente designação, a indicação de servidor para a referida área.

Parágrafo único. A composição do Comitê observará, no que couber, as demais disposições da Resolução nº 032/2023, podendo ser revista a qualquer tempo em caso de alteração da estrutura administrativa ou criação de unidade específica.

Art. 5º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução Nº 009/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO “ES”, em 15 de abril de 2026.

MATHEUS GARCIA CARVALHO

Presidente

LIPARIZI

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

LENEANDRO BRAGA GOULART
Secretário